Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

DEMAM - Departamento de Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ATERRO/DESATERRO

Nº Licença:	18/2025	**Nº Processo:**	1253/2025
Tipo de Licença:	Desaterro		

CONCEDIDO A

Nome:	Consórcio Inter. de Saúde Micro. Vale do Aço - CONSAUDE	**CPF/CNPJ:**	00.853.908/0001-48

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Logradouro:	Rua Milão			**Nº:**	(Área Institucional 02)
Quadra: 01	**Lote:** 8A	**Bairro:**	Parque Veneza		
Motivo:	Desaterro para fins de nivelamento do terreno.				
Coordenadas Geográficas:	19°27'28.92"S e 42°31'27.54"O				

ÁREA DE ALOCAÇÃO

Logradouro:	Orbis Ambiental S.A. - BR 381, Km 325			**Nº:**	(19°26'33.00"S e 42°30'27.00"O)
Quadra: ***	**Lote:** ***	**Bairro:**	***	**Cidade:**	Santana do Paraíso/MG
Autor do Projeto:	Edilson Lilian de Andrade	**Título:**	Engenheiro Civil	**Registro:**	076.807/D
Volume de terra ser movimentada:	874,13 **m³**	**Empresa Responsável:**	Edilson Lilian de Andrade		

Qualquer alteração na destinação final deverá ser comunicado ao municipio mediante apresentação de nova Declaração de Alocação.

CONDICIONANTES:

1. Apresentar o TIQUETE DE PESAGEM de todo o material alocado e/ou o Manisfeto de Transporte de Resíduos;
2. Fazer a limpeza da via após o término do serviço;
3. Deverá ser controlado o trânsito no local não prejudicando o mesmo, e se for preciso, pedir licença aos órgãos de trânsito para movimentação e transporte da terra e manter a rua devidamente sinalizada durante o serviço;
4. Recuperação do passeio, caso exista, se o mesmo for danificado pelo trânsito de máquinas e caminhões;
5. Cuidar da limpeza da via pública próxima ao local, durante e após a execução do aterro/desaterro, tomando os devidos cuidados para evitar sujar as ruas com entulhos, sob pena de multa;
6. Após a retirada da terra, iniciar a construção proposta dentro do prazo determinado a fim de evitar erosões e descida de terra e lama em épocas de chuvas; estabilizar a terra disposta proveniente da movimentação;
7. Construir muro de arrimo nas partes onde for exigido e canaletas nas cristas do talude, onde se fizer necessário; observar escoamento pluvial; ESTABILIZAR OS TALUDES FORMADOS. Não realizar os trabalhos em período chuvoso;
8. A constatação de engano junto à documentação anexada ao processo por parte do requerente, bem como destrato quanto ao local de alocação, e ainda, constatando que este se localiza em área de preservação permanente sem licença do órgão ambiental competente, cabe EMBARGO IMEDIATO das atividades e multa;
9. Em caso de construção de edificação futura, apresentar projeto da mesma para análise a aprovação ao setor de projetos da Prefeitura Municipal, contemplando sistema de tratamento de esgoto (fossa séptica e etc.);
10. Fica informado ao posseiro da licença que é VETADO quaisquer tipos intervenções em Área Verde e APP;
11. Qualquer informação prestada no projeto ou omissão é de responsabilidade do Responsável Técnico e Proprietário.
12. É de responsabilidade do requerente o comprometimento em contratar profissionais que possuem o registro obrigatório do equipamento junto ao Instituto Estadual de Floresta – IEF, conforme Portaria nº. 178, de 05 de dezembro de 2007 e seus respectivos parágrafos;
13. Apresentação da declaração original de retirada de material em área com licença e cópia da licença de origem.

ESSA AUTORIZAÇÃO NÃO LIBERA PARCELAMENTO / DIVISÃO DE SOLO, INTERVENÇÃO EM ÁREA VERDE, APP E SERVIDÕES.

ESSA AUTORIZAÇÃO NÃO DESOBRIGA O REQUERENTE O LICENCIAMENTO NAS DEMAIS ESFERAS AMBIENTAIS.

Obs.: É de responsabilidade do proprietário, qualquer dano que o aterro/desaterro possa causar a si próprio, a terceiros e ao Patrimônio Público e empresarial. Esta autorização refere-se exclusivamente à movimentação de terra no local, entendendo que as demais atividades serão de responsabilidade dos órgãos competentes.

Santana do Paraíso, 18 de junho de 2025.

Ramon Franklin P. Almeida
Fiscal Municipal de Postura

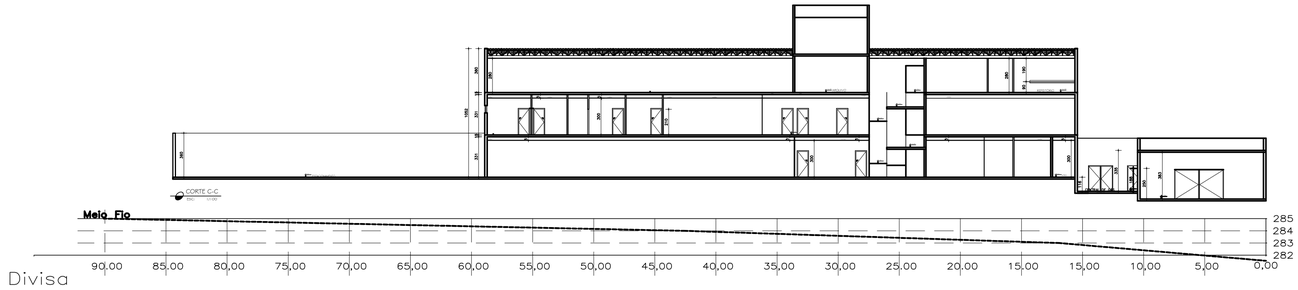
DEMAM - Departamento de Meio Ambiente

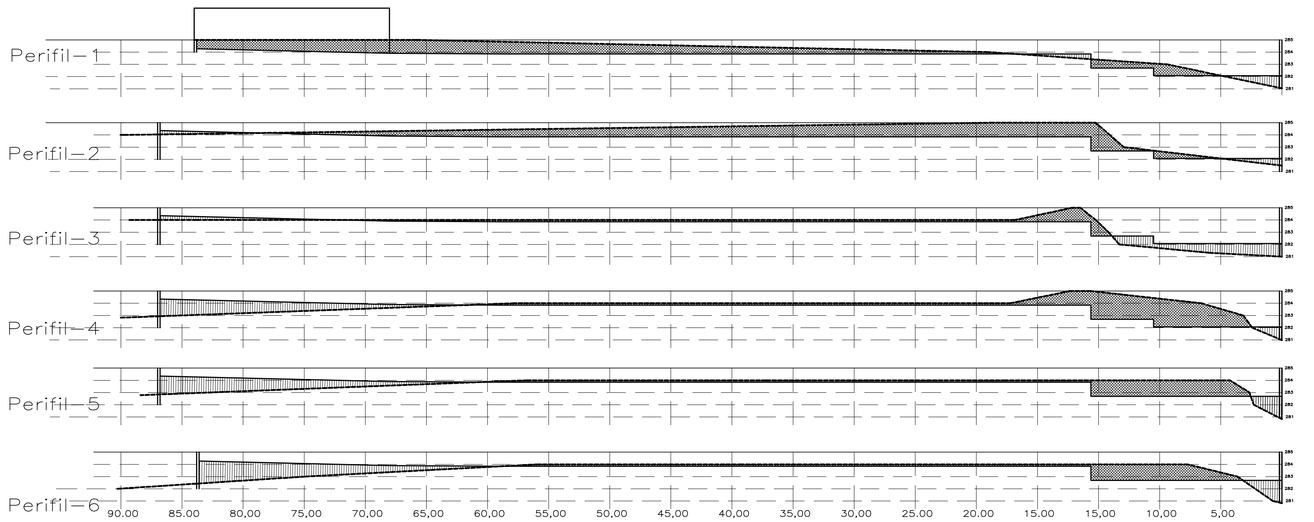
Sandra Alves Pereira
Diretora Departamento de Meio Ambiente

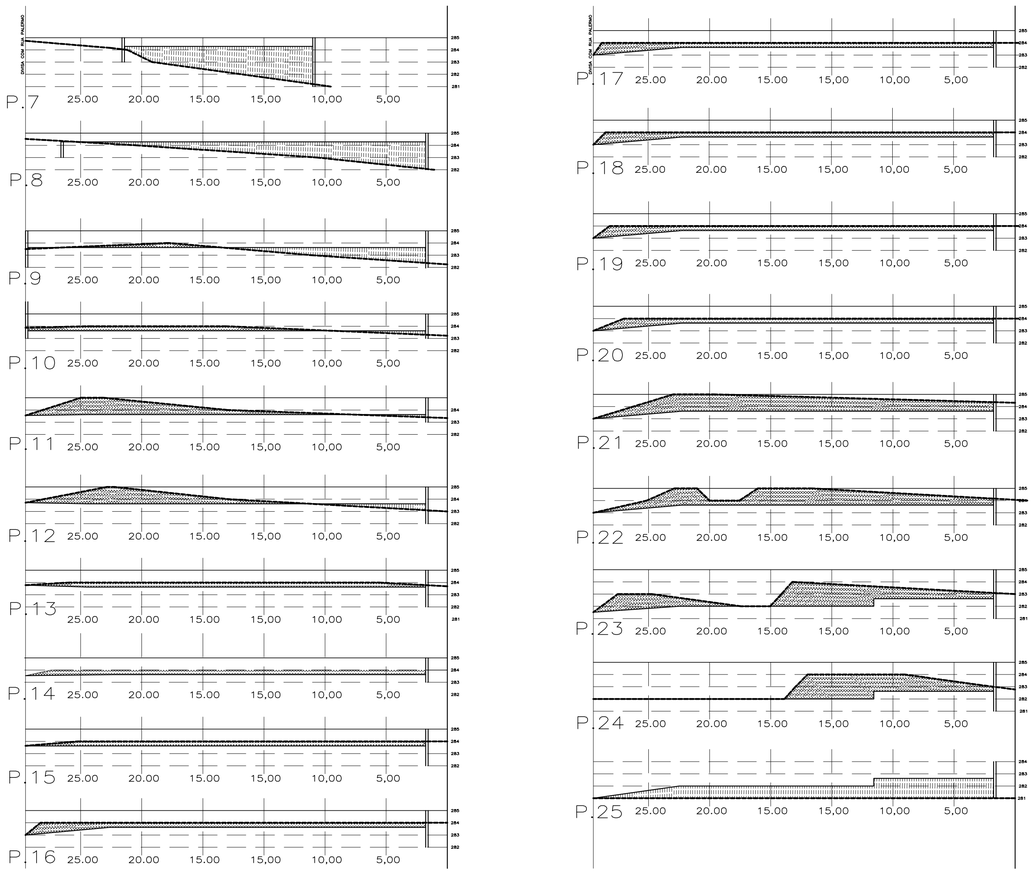
Obs: Esta licença tem validade de 90 dias após a emissão, com prazo de renovação dentro de 6 meses.

Recebido em 03/07/25 Edilson A. Andrade


E=759900
E=760000
N=7846600
N=7846600
N
280
280
285
285
285
591
570
500
500
500







PLANTA SEÇÕES
ESCALA :1/250

LEGENDA

- ATERRO
- CORTE
- PERFIL NATURA DO TERRENO
- PERFIL
- CURVA DE NÍVEL INTERMEDIÁRIA
- CURVA DE NÍVEL MESTRA

TABELA DE CÁLCULO DO VOLUMES TOTAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9
SEÇÃO	PERFIL	ÁREAS (m²)		MEDIA DA ÁREA DE CORTE M3	MEDIA DA ÁREA DE ATERRO M3	DISTÂNCIA	VOLUMES (m³)	
		CORTE	ATERRO				CORTE	ATERRO
0-1	0	0,00	0,00	26,68	1,92	5,00	133,38	9,60
	1	53,35	3,84					
1-2	1	53,35	3,84	55,12	3,11	5,00	275,58	15,55
	2	56,88	2,38					
2-3	2	56,88	2,38	35,26	7,67	5,00	176,28	38,35
	3	13,63	12,96					
3-4	3	13,63	12,96	24,60	14,86	5,00	122,98	74,28
	4	35,56	16,75					
4-5	4	35,56	16,75	29,50	19,13	5,00	147,48	95,63
	6	23,43	21,50					
5-6	6	23,43	21,50	22,08	22,77	5,00	110,40	113,85
	6	20,73	24,04					
6	6	20,73	24,04	10,37	12,02	5,00	51,83	60,10
						TOTAL	1017,90	407,35

Volume do Corte (C)	=	1.017,90	M3
Volume do Aterro (A)	=	407,35	M3
Volume do bota fora (BF) X1,25%	=	763,19	M3

Estacas	1-6	7-25	MÉDIO	
Volume do Corte Médio (Cm) =	1.017,90	1.305,20	1.161,55	M3
Volume do Aterro Médio (Am) =	407,35	517,14	462,24	M3
Volume do bota fora Médio (BFm) X1,25% =	763,19	985,08	874,13	M3

TABELA DE CALCULO DO VOLUMES TERRAPLENAGEM TOTAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9
SEÇÃO	PERFIL	ÁREAS (m²)		MEDIA DA ÁREA DE CORTE M3	MEDIA DA ÁREA DE ATERRO M3	DISTÂNCIA	VOLUMES (m³)	
		CORTE	ATERRO				CORTE	ATERRO
7 - 7	7	0,00	0,00	0,00	15,15	2,50	0,00	37,88
	7		30,30					
7 - 8	7	0,00	30,30	0,00	29,00	5,00	0,00	144,98
	8		27,69					
8 - 9	8	0,00	27,69	1,25	19,37	5,00	6,25	96,85
	9	2,50	11,05					
9 - 10	9	2,50	11,05	5,34	11,68	5,00	26,68	58,38
	10	8,17	12,30					
10 - 11	10	8,17	12,30	12,35	6,48	5,00	61,75	32,38
	11	16,53	0,65					
11 - 12	11	16,53	0,65	15,76	1,58	5,00	78,78	7,88
	12	14,98	2,50					
12 - 13	12	14,98	2,50	13,04	1,25	5,00	65,20	6,25
	13	11,10						
13 - 14	13	11,10	0,00	11,57	0,00	5,00	57,85	0,00
	14	12,04						
14 - 15	14	12,04	0,00	11,77	0,00	5,00	58,85	0,00
	15	11,50						
15 - 16	15	11,50	0,00	12,67	0,00	5,00	63,33	0,00
	16	13,83						
16 - 17	16	13,83	0,00	14,03	0,00	5,00	70,15	0,00
	17	14,23						
17 - 18	17	14,23	0,00	14,15	0,00	5,00	70,75	0,00
	18	14,07						
18 - 19	18	14,07	0,00	13,99	0,00	5,00	69,93	0,00
	19	13,90						
19 - 20	19	13,90	0,00	13,61	0,00	5,00	68,05	0,00
	20	13,32						
20 - 21	20	13,32	0,00	23,39	0,00	5,00	116,93	0,00
	21	33,45						
21 - 22	21	33,45	0,00	31,19	0,00	5,00	155,95	0,00
	22	28,93						
22 - 23	22	28,93	0,00	29,40	0,00	5,00	146,98	0,00
	23	29,86						
23 - 24	23	29,86	0,00	26,25	0,00	5,00	131,23	0,00
	24	22,63						
24 - 25	24	22,63	0,00	11,32	17,68	5,00	56,58	88,38
	25		35,35					
25 - 25	25	0,00	35,35	0,00	17,68	2,50	0,00	44,19
	25							
						TOTAL	1305,20	517,14

Volume do Corte (C)	=	1.305,20	M3
Volume do Aterro (A)	=	517,14	M3
Volume do bota fora (BF) X1,25%	=	985,08	M3

OBS.: LANÇAMENTOS DE ÁGUA PLUVIAIS EM REDE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

IMPORTANTE: A Prefeitura não se responsabiliza por quaisquer informações erradas e/ou omissões delas além de exigir o cumprimento do que está expresso no parágrafo único, Artº, Título I da Lei nº 178/1999.

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

PROCESSO Nº	ALVARÁ Nº	DATA APROVAÇÃO

ANALISADO E APROVADO POR

SECRETÁRIO DE OBRAS

NOTAS

OBS.: NÃO EXISTE EQUIPAMENTOS URBANOS EM FRENTE AO LOTE.

DADOS DA EDIFICAÇÃO

ÁREA A CONSTRUIR	4.137,29m²	COEFICIENTE DE UTILIZAÇÃO	0,37
ÁREA EXISTENTE		PERFIL DO TERRENO	ACLIVE
ÁREA TOTAL	4.137,29m²	USO DA EDIFICAÇÃO	RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO	2.947,60m²	Nº UNIDADES COMERCIAS	01
ÁREA DE PROJEÇÃO	1.497,87m²	Nº UNIDADES RESIDENCIAIS	-
ÁREA PERMEÁVEL	50,51%	Nº DE PAVIMENTOS	03
TAXA DE OCUPAÇÃO	37,54%	Nº VAGAS GARAGEM	34

RESPONSÁVEL TÉCNICO
EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795137491 Assinado de forma digital por EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795137491 Dados: 2025.04.14 09:47:20 -03'00'
ENG. CIVIL: EDILSON L. ANDRADE
CAU CREA 76.807/D-MG

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	NÚMERO	BAIRRO
RUA GOIABAL - TIMÓTEO	217	CENTRO SUL
E–MAIL edilsonandradeengenharia@gmail.com	FONE (31) 98875-0261	CEP 35.182-032

É de responsabilidade deste RT as informações do Levantamento Planialtimétrico, bem como as informações dele decorrentes (topografia, nascentes, delimitações de APPs, entre outras).

A prefeitura não se responsabiliza por quaisquer informações erradas e/ou omissões delas, além de exigir o cumprimento do que está expresso no parágrafo único, Art. 3°, Título I da Lei Municipal n°178/1999.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
ART: Nº MG20253821995

PROPRIETÁRIO
MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Assinado de forma digital por MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Dados: 2025.04.01 09:44:43 -03'00'
CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DA MICRO REGIÃO DO VALE DO AÇO
MÁRCIO LIMA DE PAULA
CPF 00.853.908/0001-48
038.460.956-21

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	NÚMERO	BAIRRO
RUA PASSO FUNDO	550	CARAVELAS
E–MAIL CONSAUDEVALEDOACO@YAHOO.COM.BR	FONE (31)3827-8448	CEP 35.164-279

ENDEREÇO DA OBRA			NÚMERO
RUA PALERMO			55
BAIRRO PARQUE VENEZA			CEP 35.179-000
ZONA -	QUADRA 01	LOTE 08A	

APROVAÇÃO DE PROJETO TERRAPLENAGEM

PROJETO TERRAPLENAGEM	DESENHO	DATA	FOLHA
ESCALAS INDICADAS	EDILSON ANDRADE	03/2025	05/05

A1

CONFORMAÇÃO DE TERRENO

REQUERENTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO (CONSAÚDE)

CNPJ: 00.853.908/0001-48

REPRESENTANTE LEGAL:

MARCIO LIMA DE PAULA

CPF: 038.460.956-21

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EDILSON LILIAN DE ANDRADE

CPF: 707.951.776-15

REGISTRO: 76807 D MG

Santana do Paraiso /MG

Abril/2025

EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Assinado de forma digital por EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Dados: 2025.04.14 09:37:39 -03'00'

MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Assinado de forma digital por MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Dados: 2025.04.14 11:08:33 -03'00'

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO 4
3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA 5
- Garantia de Estabilidade Estrutural 5
- Controle de Drenagem 5
- Otimização da Implantação do Projeto 5
- Segurança Operacional 6
- Conformidade Normativa 6
4. METODOLOGIA PROPOSTA 6
5. DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO PROPOSTA 6
6. DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E COMPETÊNCIA PARA LICENCIAMENTO 7
7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE CONTROLE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES 8
- Tráfego 8
- Movimentação de máquinas e equipamentos de grande porte 8
- Movimentação de terra 9
8. TERMO DE COMPROMISSO CORRETA DESTINAÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE 10
9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DAS ATIVIDADES 10
10. CONCLUSÃO 11
11. FOTOS DA ÁREA 11

EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Assinado de forma digital por EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Dados: 2025.04.14 09:37:49 -03'00'
MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Assinado de forma digital por MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Dados: 2025.04.14 11:09:35 -03'00'

1. INTRODUÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço (CONSAÚDE), proprietário do imóvel situado na Rua Palermo, nº 55, bairro Parque Veneza, em Santana do Paraíso/MG, apresenta este parecer técnico com o objetivo de detalhar a intervenção de terraplanagem proposta, que envolve operações de corte e aterro para a adequação topográfica do terreno. Essa adequação é essencial para viabilizar a implantação da Clínica CONSAÚDE – Hospital Dia, equipamento que visa atender a uma população de aproximadamente 600.000 habitantes, de pelo menos, 25 municípios da região.

O CONSAÚDE tem como missão promover a cooperação entre os municípios consorciados, visando à implementação de ações multifinalitárias que resultem na melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à população. Essa iniciativa está alinhada aos princípios e diretrizes que regem as políticas públicas, especialmente no que tange ao cumprimento das metas constitucionais de redução das desigualdades sociais e regionais, contribuindo para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

O projeto do Hospital Dia, atualmente em fase de implantação pelo CONSAÚDE, representa uma iniciativa de grande relevância para a população das regiões envolvidas, estando em consonância com os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Sua construção reflete um modelo de gestão pública inovador e eficiente, baseado na cooperação Inter federativa, que busca atender às demandas de saúde de maneira acessível, ágil e humanizada, promovendo a concretização de direitos fundamentais, como o acesso à saúde, e respeitando o princípio da dignidade da pessoa humana.

A importância do Hospital Dia para os municípios integrantes do consórcio reside, primeiramente, em sua capacidade de oferecer atendimento especializado e procedimentos de média complexidade que não demandam internação prolongada. Esse modelo permite a realização de consultas, diagnósticos, pequenas cirurgias e tratamentos em um único dia, otimizando recursos públicos e reduzindo a sobrecarga em unidades hospitalares tradicionais. Com isso, a população ganha em agilidade no

EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Assinado de forma digital por EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Dados: 2025.04.14 09:38:00 -03'00'
MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Assinado de forma digital por MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Dados: 2025.04.14 11:10:11 -03'00'

atendimento, diminuindo filas de espera e deslocamentos desnecessários, especialmente para aqueles que residem em áreas mais afastadas ou com infraestrutura limitada.

Além disso, o Hospital Dia fortalece a rede de saúde regional ao promover a integração entre os municípios consorciados, possibilitando o compartilhamento de custos, profissionais e equipamentos. Essa colaboração é essencial para superar as desigualdades regionais, ao garantir que comunidades menores ou menos favorecidas economicamente tenham acesso a serviços de qualidade sem depender exclusivamente de grandes centros urbanos. Assim, o projeto contribui para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, ao ampliar o alcance das políticas públicas de saúde e assegurar que os direitos consagrados sejam efetivamente disponibilizados aos cidadãos.

Outro aspecto relevante é o impacto social e econômico do Hospital Dia. Ao melhorar a oferta de serviços de saúde, o projeto favorece a prevenção e o tratamento precoce de doenças, reduzindo complicações que poderiam gerar custos maiores ao sistema público e à própria população. Isso também se reflete em maior bem-estar e produtividade dos indivíduos, que, ao terem suas necessidades de saúde atendidas de forma eficaz, podem participar mais ativamente da vida comunitária e econômica.

Portanto, o Hospital Dia a ser implantado pelo CONSAÚDE é mais do que uma estrutura física: é um instrumento de transformação social que materializa o dever do poder público de efetivar as normas programáticas constitucionais. Ele simboliza o compromisso com a redução das desigualdades, a promoção da dignidade humana e o fortalecimento de uma gestão pública eficiente, atendendo às necessidades da população e contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos municípios envolvidos.

2. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO

O terreno em questão apresenta as seguintes características:

Área Total: 2.947,60 m²;

EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Assinado de forma digital por EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Dados: 2025.04.14 09:38:10 -03'00'
MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Assinado de forma digital por MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Dados: 2025.04.14 11:10:50 -03'00'

Topografia Atual: Apresenta uma declividade acentuada, irregularidades, presença de elevações ou depressões, com gramíneas, capim colonião e pequenos arbustos tipo Leucenas;
Uso Pretendido: Implantação do Hospital Dia;
Área da edificação: 4.137,29 m²

A análise preliminar identificou a necessidade de correção do relevo para atender aos requisitos do projeto arquitetônico e estrutural.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A execução do nivelamento do terreno é fundamentada nos seguintes aspectos técnicos:

- **Garantia de Estabilidade Estrutural**

A presença de irregularidades topográficas pode gerar distribuições desiguais de cargas sobre o solo, comprometendo a estabilidade das fundações. O nivelamento proporciona uma superfície uniforme, essencial para a execução de fundações rasas ou profundas, evitando problemas como recalques diferenciais ou fissuras nas estruturas.

- **Controle de Drenagem**

A topografia atual do terreno apresenta depressões e declives sendo que o nivelamento permitirá a adequação das inclinações necessárias ao escoamento eficiente das águas pluviais, prevenindo erosão, infiltrações e danos ao empreendimento ou às áreas vizinhas.

- **Otimização da Implantação do Projeto**

A uniformização do terreno é indispensável para a correta implantação do layout projetado, maximizando o aproveitamento da área e facilitando a disposição de elementos como vias de acesso, edificações e infraestrutura de suporte.

EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Assinado de forma digital por EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Dados: 2025.04.14 09:38:19 -03'00'
MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Assinado de forma digital por MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Dados: 2025.04.14 11:11:19 -03'00'

- **Segurança Operacional**

A condição atual do terreno representa um risco à segurança de trabalhadores, equipamentos e futuros usuários. O nivelamento eliminará esses obstáculos, promovendo acessibilidade e segurança durante e após a obra.

- **Conformidade Normativa**

O procedimento atende às diretrizes da NBR 6122:2019 (Projeto e Execução de Fundações), que recomenda a preparação do terreno para suportar as solicitações previstas, bem como às exigências de regulamentações municipais e ambientais aplicáveis.

4. METODOLOGIA PROPOSTA

A execução do nivelamento será realizada conforme as seguintes etapas:

Marcação topográfica: Definição das cotas atuais e projetadas.

Planejamento: Marcação do projeto de terraplanagem, incluindo cortes e aterros necessários.

Execução: Movimentação de terra com uso de equipamentos adequados (ex.: escavadeiras, niveladoras).

Compactação: Garantia da densidade do solo para suportar as cargas previstas.

Verificação Final: Controle de cotas e inclinações conforme projeto.

5. DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO PROPOSTA

A intervenção consiste na movimentação de terra para ajustar o relevo do terreno, com um volume estimado de corte de 1.305,20 m³ e aterro de 517,14 m³, gerando um **excedente de cerca de 985,08 m³**, considerando o empolamento do material de 25%.

EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Assinado de forma digital por EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Dados: 2025.04.14 09:38:36 -03'00'
MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Assinado de forma digital por MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Dados: 2025.04.14 11:11:49 -03'00'

A execução está prevista para um período de **70 dias**, realizada em condições climáticas favoráveis, para se evitarem impactos como erosão ou assoreamento. A área est localizada na rua Palermo, bairro Parque Veneza, não interfere, portanto, em zonas de preservação sensíveis, sem qualquer supressão vegetal, atendendo às exigências legais. A obra será realizada de forma eficiente, priorizando a segurança e a sustentabilidade ambiental.

Salienta-se ainda que serão adotadas medidas complementares para o sucesso da obra, como o transporte de material de empréstimo, que deve ser realizado de maneira a minimizar impactos ambientais e evitar contaminação ou obstrução das vias de acesso.

A intervenção prioriza ainda a estabilização do solo e o controle de processos erosivos, mediante a promoção de técnicas civis e ambientais consagradas, minimizando o risco de degradação ambiental iminente e garantindo a manutenção da integridade física de pessoas, propriedades e bens.

6. DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E COMPETÊNCIA PARA LICENCIAMENTO

A atividade proposta está enquadrada nas disposições da Lei Complementar Federal nº 140/2011, que define as competências dos entes federativos, e do Decreto Estadual nº 47.749/2019, que regulamenta os processos de autorização ambiental em Minas Gerais. Adicionalmente, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021 estabelece que **intervenções em áreas urbanas, como esta, são de responsabilidade municipal**, salvo casos sob jurisdição estadual pelo COPAM.

Considerando que o porte e o potencial poluidor da terraplanagem não estão listados na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 nem no Anexo I da Resolução CONAMA nº 237/1997, o licenciamento ambiental municipal é suficiente.

O Decreto Estadual nº 47.749/2019 reforça que, em áreas urbanas e sem vínculo com licenciamento de outros entes, a autorização cabe ao município, o que torna a Subsecretaria de Meio Ambiente de Timóteo o órgão competente. Assim, este

EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Assinado de forma digital por EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Dados: 2025.04.14 09:38:45 -03'00'
MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Assinado de forma digital por MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Dados: 2025.04.14 11:13:06 -03'00'

estudo foi elaborado com base na legislação vigente, dispensando anuência de outros entes federativos.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE CONTROLE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- **Tráfego**

1. **Potenciais impactos:**
    - Aumento do tráfego de veículos pesados, resultando em maior desgaste das vias urbanas.
    - Emissão de poluentes atmosféricos provenientes de máquinas e caminhões.
    - Vibrações causadas pelo movimento intenso de veículos, afetando edificações próximas.
    - Riscos de acidentes devido à movimentação de máquinas em áreas residenciais ou de tráfego misto.

2. **Medidas de controle:**
    - Planejar rotas específicas para o transporte de materiais, priorizando vias menos movimentadas e em melhores condições.
    - Realizar manutenção frequente das vias utilizadas, incluindo a limpeza para evitar acúmulo de resíduos e poeira.
    - Implementar sinalização adequada e barreiras de segurança nas áreas de trabalho.
    - Manter equipamentos e veículos em bom estado de conservação para minimizar emissões e ruídos.
    - Promover horários específicos para atividades de maior impacto, evitando períodos de pico no tráfego local.

- **Movimentação de máquinas e equipamentos de grande porte**

1. **Potenciais impactos:**

EDILSON LILIAN DE ANDRADE:07795177615 Assinado de forma digital por EDILSON LILIAN DE ANDRADE:07795177615 Dados: 2025.04.14 09:38:55 -03'00'
MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Assinado de forma digital por MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Dados: 2025.04.14 11:13:36 -03'00'

- Incremento de tráfego de máquinas e caminhões, nas vias de acesso;
- Aumento de poeiras e particulados nas áreas próximas às de intervenção;
- Geração de Ruídos pelas máquinas, caminhões e equipamentos utilizados nas obras.

2. **Medidas de controle:**
   - Aspersão com água no trecho da via de acesso, através de caminhão pipa, limpeza das rodas dos equipamentos, quando estes forem circular em vias públicas dos bairros adjacentes;
   - Trabalho de informação / orientação dos usuários frequentes da via de acesso, a ser realizado no período de pré-obras;
   - Execução do transporte de equipamentos pesados para a obra fora dos horários de pico de trânsito local e necessariamente durante o dia;
   - Promoção de atividades que contribuam para a melhoria e manutenção das condições atuais da via de acesso durante o período de obras.
   - Não efetuar carregamento de caminhões em excesso, para evitar transbordamentos nas vias públicas, observando-se ainda O lonamento dos caminhões.

- **Movimentação de terra**

1. **Potenciais impactos:**
   - Desmatamento e perda de cobertura vegetal.
   - Aumento da erosão e do assoreamento de cursos d'água.
   - Geração de poeira e sedimentos que comprometem a qualidade do ar e da água.
   - Alteração do habitat de espécies locais e redução da biodiversidade.
   - Poluição por resíduos sólidos e líquidos provenientes das atividades.

2. **Medidas de controle:**

EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Assinado de forma digital por EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Dados: 2025.04.14 09:39:05 -03'00'
MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Assinado de forma digital por MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Dados: 2025.04.14 11:14:02 -03'00'

- Delimitar áreas de intervenção para minimizar o desmatamento.
- Implementar barreiras de contenção e cercas de sedimentos para evitar o carreamento de solo.
- Realizar a revegetação imediata das áreas expostas com hidrossemeadura.
- Utilizar sistemas de drenagem provisórios e definitivos para evitar o acúmulo de água.
- Monitorar constantemente os resíduos gerados e garantir seu descarte adequado.
- Aspersão com água das áreas internas do empreendimento onde serão realizadas as citadas atividades, através de caminhão pipa;
- Implantação de um sistema dinâmico de drenagem pluvial, para controle de sedimentos durante as obras.

8. TERMO DE COMPROMISSO CORRETA DESTINAÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE

Eu, Edilson Lilian de Andrade, **comprometo-me ainda a destinar** o excedente de **463 m³ de terra a um licenciado local**, contratando empresa especializada e apresentando comprovantes de transporte e coleta à Subsecretaria de Meio Ambiente em até 5 dias após a conclusão da obra, evitando impactos ambientais e assumindo responsabilidade por eventuais irregularidades.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DAS ATIVIDADES

A obra será realizada em 70 dias, conforme abaixo:

- **Dias 1 a 5:** Preparação do terreno, sinalização e instalação de barreiras de contenção;
- **Dias 6 a 16:** Corte de 500,00 m³ e transporte;
- **Dias 16 a 26:** Corte de 500,00 m³ e transporte;
- **Dias 26 a 40:** Corte de 305,20 m³, aterro 300,00 m² e transporte;
- **Dias 41 a 60:** aterro 217,14 m² e transporte;
- **Dias 61 a 70:** Finalização e limpeza da área.

EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Assinado de forma digital por EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Dados: 2025.04.14 09:39:14 -03'00'
MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Assinado de forma digital por MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Dados: 2025.04.14 11:14:29 -03'00'

10. CONCLUSÃO

A intervenção foi planejada em conformidade com a legislação ambiental e sob minha supervisão técnica, garantindo a execução responsável e a mitigação de impactos.
O nivelamento do terreno é uma etapa imprescindível para o sucesso do empreendimento, assegurando estabilidade estrutural, eficiência na drenagem, segurança operacional e conformidade com as normas técnicas. A execução da intervenção proposta é, portanto, tecnicamente justificada e recomendada como medida inicial para a continuidade do projeto.

Comprometendo-nos a cumprir todas as exigências municipais, apresentando relatórios finais e permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

11. FOTOS DA ÁREA



Foto 1

EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Assinado de forma digital por EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Dados: 2025.04.14 09:39:24 -03'00'

MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Assinado de forma digital por MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Dados: 2025.04.14 11:14:55 -03'00'



Foto 2



Foto 3



Foto 4

EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615
Assinado de forma digital por EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615
Dados: 2025.04.14 09:39:34 -03'00'

MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621
Assinado de forma digital por MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621
Dados: 2025.04.14 11:15:32 -03'00'



Foto 5



Foto 6

EDILSON LILIAN DE ANDRADE:07795177615
Assinado de forma digital por EDILSON LILIAN DE ANDRADE:07795177615
Dados: 2025.04.14 09:39:46 -03'00'

MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621
Assinado de forma digital por MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621
Dados: 2025.04.14 11:17:13 -03'00'

MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Assinado de forma digital por MARCIO LIMA DE PAULA:03846095621 Dados: 2025.04.14 11:18:11 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO (CONSAÚDE)

CNPJ: 00.853.908/0001-48

MARCIO LIMA DE PAULA

CPF: 038.460.956-21

EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Assinado de forma digital por EDILSON LILIAN DE ANDRADE:70795177615 Dados: 2025.04.14 09:39:56 -03'00'

EDILSON LILIAN DE ANDRADE

CPF: 707.951.776-15

REGISTRO: 76807 D MG